



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS
Telefone: (0 xx 51) 3220-4100

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS ATOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CONCRETIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS PREVISTOS NO ART. 22 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, CONFORME PORTARIA Nº 411, DE 22 DE ABRIL DE 2016, E ALTERAÇÕES, REALIZADA EM 08/09/2016.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 10 horas, reuniu-se, na sala nº 302, no terceiro andar da Câmara Municipal de Porto Alegre, a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 411/16, e alterações, contando com a presença dos servidores titulares: Ana Rita Vardanega Simon, presidente; Rafael Mittelman, Rosemary Maurer, Simone Vicari Tarasconi, Sérgio Luiz Monteiro Motta e Jaderson Alan Markus Borgelt, e da servidora suplente Fabiane Mattos da Costa. Abertos os trabalhos de recebimento e abertura dos novos envelopes de nº 01, contendo os novos documentos de habilitação da Concorrência 01/2016, processo 756/16, de imediato, registrou a Sra. Presidente que foi publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) do último dia 25 o aviso desta abertura, bem como na página da CMPA na internet, e que recebemos 05 (cinco) novos envelopes de habilitação. Apresentaram nova habilitação, estando representadas, as empresas: PLANIDUTO AR CONDICIONADO LTDA., Senhor Sidnei Andrade Dos Santos, CPF 148.857.350-68; ARSELF AR CONDICIONADO LTDA., Senhor Fabio Jose Lemanski Brochado, CPF 163.806.490-34; TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Senhor João Augusto Pereira, CPF 567.068.559-87; e SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA., Senhora Heluise Simões De Almeida Prestes, CPF 036.858.659-60. Também apresentou novo envelope de nº 01 a empresa DAMIANI ENGENHARIA LTDA, não estando representada neste ato. Registrou-se ainda que as empresas GOOD SERV DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. e PROTERMICA CLIMATIZAÇÃO LTDA não apresentaram nova documentação de habilitação, permanecendo inabilitadas. Em seguida, foram abertos os envelopes de n.º 01, contendo os novos documentos para habilitação. Os documentos foram colocados à disposição dos concorrentes e foi colocada a palavra à disposição dos representantes, conforme manifestações a seguir. O representante da empresa PLANIDUTO AR CONDICIONADO LTDA. alega que: 1) quanto a empresa DAMIANI, o atestado é de Geacir Damiani e a obra teve início em 2003 e conclusão em 2004, e ele passou a ser responsável em maio de 2013, havendo descompasso de datas de 9 anos; 2) a empresa TERMSUL o Sr. Joao Augusto Pereira se apresenta como representante legal, mas não tem procuração para assinar pela empresa; 3) da mesma maneira quanto a SULAMERICANA a Sra. Heluise assina como sócia, mas não está no contrato social. Além disso, no atestado da empresa referente a obra do hospital São Paulo o sistema de água quente consta como pré-existente, não sendo executado pela licitante, havendo apenas sua interligação. O representante da empresa ARSELF AR CONDICIONADO LTDA. alega que: 1) a empresa SULAMERICANA não há chancela do CREA-SP nas páginas do atestado, apenas consta o nº de páginas no acervo técnico ao final, e que a legislação do CONFEA tem abrangência nacional; 2) com relação à PLANIDUTO, o adendo apresentado também não está chancelado pelo CREA; 3) com relação à TERMSUL, entende que não atende ao especificado no item 5.3.2.1, alínea C, de implantação do sistema de água quente; 4) corrobora o que a PLANIDUTO relatou em relação à SULAMERICANA. O representante da empresa TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. complementa o que a ARSELF relatou a respeito da PLANIDUTO de que o atestado não atende os itens 5.3.2 (não está registrado no CREA) e 5.3.3 (não possui a CAT respectiva a este adendo). A representante da empresa SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA. não se manifestou. A Sra. Presidente informou que a análise dos documentos de habilitação e das alegações apresentadas serão feitas posteriormente, tendo em vista a necessidade de avaliação detalhada da documentação das licitantes, devendo estas ser comunicadas do resultado da etapa de habilitação com a devida publicação do

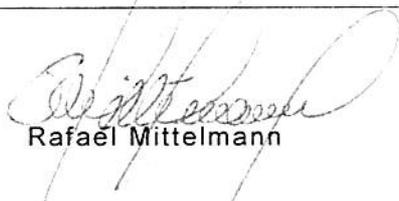


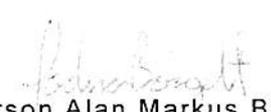
Câmara Municipal de Porto Alegre

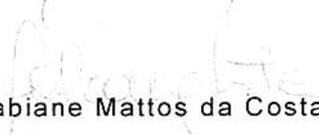
Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS
Telefone: (0 xx 51) 3220-4100

Julgamento da Comissão no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA). Do que ficam cientes as licitantes, desde o presente momento, quanto a contagem do prazo recursal a partir da data de Publicação no DOPA. Anote-se, ainda, que os envelopes de nº 2, contendo as propostas, estão sob a guarda desta Comissão, lacrados e indevassados, devidamente rubricados pelos presentes durante a primeira habilitação. Às 11 horas e 10 minutos, nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu Jaderson Alan Markus Borgelt lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada, será por todos assinada.


Ana Rita Vardanega Simon
Presidente.

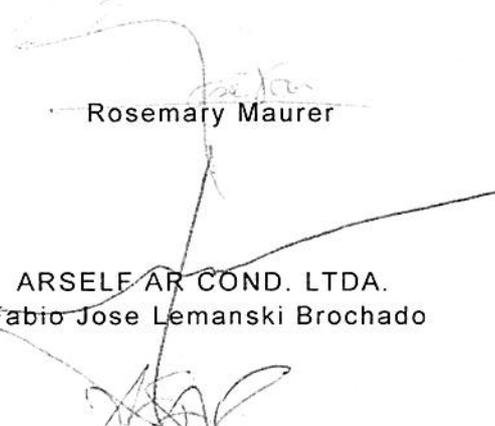

Rafael Mittelman

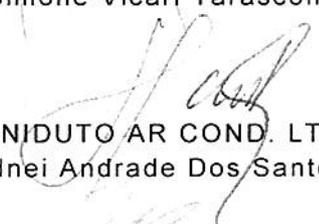

Jaderson Alan Markus Borgelt

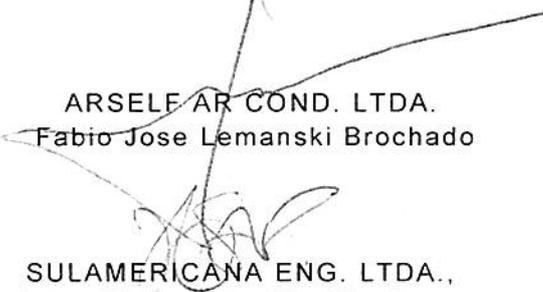

Fabiane Mattos da Costa

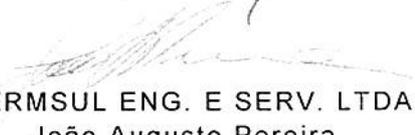

Sérgio Luiz Monteiro Motta


Simone Vicari Tarasconi


Rosemary Maurer


PLANIDUTO AR COND. LTDA.
Sidnei Andrade Dos Santos


ARSELF AR COND. LTDA.
Fabio Jose Lemanski Brochado


TERMSUL ENG. E SERV. LTDA.
João Augusto Pereira


SULAMERICANA ENG. LTDA.,
Heluise Simões De Almeida Prestes